

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003 /18.**

**APREGOADO PELA  
MESA EM 20 JUN 2018**

Altera a Lei nº 9.875, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Alegre (CGPPP/POA) e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal (FGPPPM).

EMENDA 04

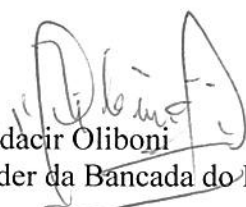
- Inclui § 6º ao art. 5º da Lei nº 9.875, de 8 de dezembro de 2005

“ § 6º Não serão suscetíveis de celebração de parceria público-privada os serviços de Assistência Social, de Saúde e de Educação, no Município de Porto Alegre, excetuando-se as parcerias previstas e permitidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA

A Lei 9.875/05, através do § 4º do art. 5º, excetua os serviços de captação, tratamento e distribuição de águas, como suscetíveis de exploração via PPPs. A emenda proposta estende a exceção aos serviços de Assistência Social, Saúde e Educação.

Sala das Sessões,

  
Aldacir Oliboni  
Líder da Bancada do PT

  
MARCELLO SCARBOSSA

  
Rafaela Queiroz PT